



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 3463-1287 / 3463-1149 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@brturbo.com.br

LEI Nº 1553/2006.

DATA – 30 de Novembro de 2006.

SÚMULA – Autoriza o chefe do Executivo Municipal a firmar convênio com o **Conselho de Segurança de Paranacity** para o fim de cooperação mútua e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município de Paranacity, a assinar convênio com o **CONSELHO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY**, visando cooperação mútua para agilizar e melhorar os serviços de segurança pública no Município de PARANACITY, com o repasse de verba mensal, através de subvenção.

Parágrafo Único – As despesas de que trata este artigo ocorrerão por conta de dotação própria constante do orçamento Municipal 2007.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, EM 30 de Novembro de 2006.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 03 / 12 / 06